



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Diretoria de Contratação Direta

Gerência de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049666/2023 - SEEC/DF, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo: 04033-00004676/2023-69**

**SIGGo nº: 049666**

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **MOREIRA ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES S/S.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.285.766/0001-34, com sede na Rua Brasil, nº 632, Bairro Centro, município Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **DIEGO ROTERMUND MOREIRA**, portador da cédula de identidade nº 9060709161, e expedida pela SSP/RS, CPF/MF sob o nº 906.939.220-87, na qualidade de Sócio - Diretor, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, de **26/08/2024** à **25/08/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.1.2. Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" e "SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF/DF", para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF", mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração da nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Economia (SEEC/DF) e da extinção da Secretaria de Fazenda (SEF/DF), nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19.101

- 3.1.2. Programa de Trabalho: 04126620325570007
- 3.1.3. Naturezas da Despesa: 339040
- 3.1.4. Fonte(s) de Recursos: 1501.100100000
- 3.1.5. O valor do Termo Aditivo: R\$ 1.350,00.
- 3.1.6. Nota de Empenho de nº 2024NE16171 ([146107363](#)), emitida em 16/07/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário.

#### 4. **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

- 6.1. A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF).

Pela **CONTRATADA**:

**DIEGO ROTERMUND MOREIRA**  
Sócio-Diretor

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Economia



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO ROTERMUND MOREIRA, Usuário Externo**, em 05/08/2024, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 07/08/2024, às 10:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **147219241** código CRC= **D2E74863**.

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900

- DF

Telefone(s):

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

---

04033-00004676/2023-69

Doc. SEI/GDF 147219241

---

Criado por [grazielle.silva](#), versão 2 por [grazielle.silva](#) em 30/07/2024 16:08:40.